



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**Nota de esclarecimento N° 01**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano torna pública a presente Nota de Esclarecimento com o objetivo de definir limites de utilização dos recursos destinados aos projetos, conforme o EDITAL INTERNO N° 01/2010 de 29/04/2010.

**1) Itens financiáveis:**

- O recurso, limitado a R\$ 950,00, é exclusivo para compras de materiais de consumo e serviço de pessoa jurídica, para uso no projeto;
- Não poderá haver transferência de recursos de um projeto para outro;
- O orientador de projeto contemplado deverá reavaliar as condições que se encontra o Plano de Trabalho e enviar para a PRPI até o dia **14/07/2010** um novo Plano de Trabalho adequado com os mesmos valores propostos, para o email [prpifbaiano@gmail.com](mailto:prpifbaiano@gmail.com) em formato PDF;
- Será contingenciado o valor de R\$ 50,00 por projeto, para a confecção do Pôster.

**2) Exemplos de itens financiáveis:**

**Material de consumo:** Material de expediente, papelaria, suprimento de informática, *pen-drive*, material elétrico, sementes, insumos, alimentação para animais, combustível, materiais para conserto e reparos, ferramentas, reagentes químicos, materiais de copa e cozinha, entre outros.

**Serviço de pessoa jurídica:** Serviços realizados por empresas. Ex.: Análises químicas, Análise de solo, bromatológicas, etc.

**3) Itens não-financeáveis:**

- Bens de capital, material permanente;
- Passagens e diárias;
- Serviço de pessoa física;

**4) Exemplos Itens não-financeáveis:**

- Máquina fotográfica e filmadora; Microscópio; Relógio marcador digital; Paquímetro digital

**Modelo de Plano de Trabalho Simplificado**

ITEM	ITENS FINANCIÁVEIS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b><i>Material de consumo</i></b>			
01				
02				
03				
04				
05				
06				
...				
	<b>Total (Material de Consumo)</b>			
	<b><i>Contratação de serviços de terceiros (Pessoa jurídica)</i></b>			
07				
08				
09				
16				
	<b>Total (Serviços de terceiros (Pessoa jurídica)) Valor Max. (R\$ 300,00)</b>			
	<b>TOTAL</b>			

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista (1)

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista (2)

CPF \_\_\_\_\_

O Plano de trabalho de cada projeto contemplado deverá conter as rubricas específicas, os materiais e serviços a serem adquiridos e enviados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação com cópia para o Gestor de Pesquisa dos *Campi* até o dia 14/07/2010. O recurso será enviado diretamente para cada *campus*. Após o envio, nenhuma modificação será mais possível.

Atenção para os seguintes pontos:

- O Plano de Trabalho deverá estar assinado pelo orientador que será responsável pelo acompanhamento da aquisição, pelo recebimento dos materiais requisitados e pela sua correta aplicação nos experimentos;
- Não serão contemplados recursos para diárias ou passagens;
- Cada projeto poderá solicitar até R\$ 300,00 para serviço de pessoa jurídica
- Os recursos liberados serão transferidos para cada *campus*, exceto os *campi* originários das EMARCs;
- O acompanhamento do processo de aquisição dos materiais será de responsabilidade do Gestor de Pesquisa, juntamente com o orientador que, quando for caso, especificará materiais e serviços a serem adquiridos.
- Os recursos serão liberados conjuntamente, isto é, serão somados os valores de todos os projetos de cada *campus* nas respectivas rubricas.

Salvador, 29 de junho de 2010  
José Otaviano de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação